



MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 72 inc. VIII

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1625º/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA: PRE-2632 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO Que a necessidade da contratação foi **identificada e justificada** por meio de documentos técnicos, incluindo a **Estimativa de Despesa**, a **Declaração de Razão da Escolha do Contratado** e a **Justificativa de Preço**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

CONSIDERANDO Que a escolha do contratado foi baseada na **pesquisa de mercado**, garantindo que o serviço seja prestado por um fornecedor que apresentou **preço compatível com os valores médios praticados** no mercado, conforme o **Mapa de Cotação**.

CONSIDERANDO Que a **contratação direta** encontra amparo legal no **Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7**, que permite a dispensa de licitação para **contratações cujo valor não ultrapasse o limite legal estabelecido para bens e serviços comuns**.

RESOLVE:

Art.1.º Com base nas justificativas apresentadas e nos documentos que instruem este processo, **declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação dos serviços de lava jato destinados à lavagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do **Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7**, para:

AUTO CENTER DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 08.538.709/0001-57, estabelecida no endereço RUA FILOGONIOI, QD 01 LT 12, CENTRAL, 73.970-000, MAMBAÍ - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CORREIA 6PK		1,00	UN	36,99	34,97
1/2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		1,00	UN	105,6033	101,81
1/3	PRATO AMORTECEDOR		1,00	UN	23,1333	19,40
TOTAL VENCEDOR						156,18

Art.2.º O presente Ato Declaratório será devidamente publicado para garantir a transparência e publicidade do procedimento administrativo.

SÍTIO D'ABADIA-GO, aos 18/11/2025.

ORLANDO JOSE DA SILVA NETO
PREFEITO